

EDITAL Nº 21/2026 PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS PIAEX E ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO IF SUDESTEMG CAMPUS MANHUAÇU

A Direção-Geral e a Coordenação de Extensão do Campus Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade-fim dos projetos relacionados.

3. CANDIDATURA

3.1. Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3. Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4. Ter formação e/ou experiência em, pelo menos, uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7. A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8. O valor da bolsa e a carga horária semanal, especificados no Anexo I do presente edital.

3.9. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: [formulário para inscrição \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5yU7TPkz7RP0gcOKAhJFcxdTuNGBny3_mB5AJe7-ADX_LfA/viewform?usp=header\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5yU7TPkz7RP0gcOKAhJFcxdTuNGBny3_mB5AJe7-ADX_LfA/viewform?usp=header) de **15 A 22/05/2026**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e RG;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo IV, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3. Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4. Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2. O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

5.2.1. Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- a) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- b) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- c) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- d) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

5.2.2. Titulação do candidato:

- a) 7 (sete) pontos para graduação;
- b) 8 (oito) pontos para especialização;
- c) 9 (nove) pontos para mestrado;
- d) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (**ponto por ano de experiência**).

5.4. À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7. Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8. Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9. O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Coordenação de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, no e-mail coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>.

7.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar Relatório Final, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

8.4. Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF);

8.5. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	15/05/2026
Período de inscrição	15 a 22/05/2026
Período de seleção	25 a 29/05/2026
Resultado provisório	01/06/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	02/06/2026
Resultado final	03/06/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação	08/06/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.


10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG.

10.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Manhuaçu, 15 de Maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ARTHUR BRAGA DE OLIVEIRA
Data: 15/05/2026 15:03:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Extensão
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu



Direção-Geral
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

ANEXO I					
DAS VAGAS, FUNÇÕES E REQUISITOS					
Projeto/ Vagas	Função e Responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da Bolsa / Carga Horária Semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (Data, Horário, Local)
Oficina de Percussão (01)	Ministrar Oficina de Percussão	Experiência prévia com grupos musicais (bandas, orquestras, blocos, grupos de percussão, etc.)	7 meses/15 horas	900,00	26/05, às 10h, remoto (Google meet)
IFluencer (01)	Produção de conteúdo para as redes sociais da instituição	Experiência prévia com produção de conteúdo para redes sociais institucionais e formação em Jornalismo ou Publicidade	7 meses/15 horas	900,00	26/05, às 10h, remoto (Google meet)
Reflexões Filosóficas: pensar a arte, a ciência e a tecnologia (01)	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar os encontros semanal no ambiente escolar; - Organizar e acompanhar as Rodas de conversas com os estudantes; - Participar do Minicurso de escrita e produção textual; - Participar da Oficina para produção e edição de vídeos; - Participar da Oficina para criação de canais digitais; - Organizar a Mostra científica e cultural; - Orientar os estudantes para a Exposição por meio de murais e painéis; - Orientar os estudantes para a participação em olimpíadas do conhecimento. 	<p>Ser professor efetivo da Escola de realização do proleto; Licenciatura em Filosofia, ou Sociologia, ou Ciências Sociais, ou História, ou Língua Portuguesa e ou Arte. Disponibilidade de tempo para desenvolver as tarefas e atividades estabelecidas no cronograma do projeto</p>	4 meses/8 horas	450,00	26/05, às 10h, remoto (Google meet)

--	--	--	--	--	--

ANEXO II			
FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO – BASE PARA FORMULÁRIO DO GOOGLE			
01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	RG:
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE: ()	WHATSAPP: ()	E-MAIL:	
02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO			
FORMAÇÃO:		INSTITUIÇÃO:	
PROFISSÃO:			
03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO			
TÍTULO:			
NOME DO(A) COORDENADOR(A):			
04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES			
DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA			
Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital <u> </u> /202X e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.			
Data: ____/____/____		Assinatura:	
06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Portfólio, quando for o caso. <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> . <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional. <input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso); <input type="checkbox"/> Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).			

ANEXO III	
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR(A) EXTERNO(A)	
<ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato. • Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados. 	
Candidato(a):	
Nota total:	
() Classificado () Desclassificado	
Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.	
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS	
	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES DO CANDIDATO FRENTE AOS REQUISITOS DA FUNÇÃO PRETENDIDA NO PROJETO	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
TITULAÇÃO DO CANDIDATO (PREVALECE SOMENTE O TÍTULO DE MAIOR PONTUAÇÃO)	
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
7 (sete) pontos para graduação	
8 (oito) pontos para especialização	
9 (nove) pontos para mestrado	
10 (dez) pontos para doutorado	
ENTREVISTA	
Atribua notas de 0 a 15 (zero a quinze) para os seguintes aspectos:	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida.	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.	
OBSERVAÇÕES:	

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) **Nome da instituição de origem**, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do(a) Responsável pelo Setor